



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AFAM

COMITÊ DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº CASA-001/10

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às dezesseis horas, na sede da **Associação Educacional AFAM – AFAM Educacional** – CNPJ 09.338.704/0001-43, à Rua São Caetano nº 53, 1º andar, Luz, São Paulo/SP, reuniram-se os membros do Comitê de Assessoramento Administrativo (**CASA**) da **AFAM Educacional**, **Cel Res PM Joel Gomes Filho**, **Cel Res PM Roberto Vieira Tosta**, **Maj PM Anderson Durynek**, **2º Ten Res PM Vanderlei Paternes** e **2º Ten Res PM Benedito Carlos Pereira**, nomeados e empossados por tempo indeterminado, conforme artigo 1º, I, da Resolução nº AFAM Educacional 02/10, 23 de abril de 2010, para, em cumprimento ao artigo 2º da mesma Resolução, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº AFAM Educacional 01/10, de 20 de abril de 2010, serem designadas as funções que serão exercidas pelos membros do referido comitê. Além dos membros do **CASA**, estavam presentes na reunião o **Cel Res PM João Francisco Giurni da Rocha** – Presidente da AFAM Educacional, o **2º Ten Res PM Laércio Carlos Calimério** – Secretário da AFAM Educacional, o **2º Ten Res PM Laércio Proença** – Tesoureiro da AFAM Educacional, o **Cel Res PM José Antonio Davanzo** – Vice Presidente da AFAM, o **1º Ten Res PM João Luiz Fanela** – 2º Tesoureiro da AFAM e a **Sra Rosângela Dias dos Santos** – funcionária da AFAM. O **Cel Res PM Joel Gomes Filho** – Coordenador Geral dos Trabalhos do **CASA**, conforme nomeação e posse constantes na Resolução nº AFAM Educacional 02/10, de 23 de abril de 2010, iniciou a reunião esclarecendo que a reunião foi convocada para cumprir o disposto no artigo 2º da Resolução nº AFAM Educacional 02/10, de 23 de abril de 2010, que definiu a realização da primeira reunião ordinária no prazo máximo de dez dias, bem como, o dispositivo do parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº AFAM Educacional 01/10, de 20 de abril de 2010, que prevê as designações funcionais internas do **CASA**, pelo Coordenador Geral dos Trabalhos, na primeira reunião ordinária de cada semestre; prosseguindo, o **Cel Res PM Joel Gomes Filho**, em consonância com o artigo 3º, II, III e IV, da Resolução nº AFAM Educacional 01/10, de 20 de abril de 2010, realizou as designações dos membros nomeados e empossados, na seguinte conformidade: **ANALISTAS: Cel Res PM Roberto Vieira Tosta e 2º Ten Res PM Vanderlei Paternes**; **RELATOR: Maj PM Anderson Durynek**; **SECRETÁRIO: 2º Ten Res PM Benedito Carlos Pereira**; ato contínuo, foi deliberado pelos membros do **CASA**, em consonância com o artigo 8º, II, da Resolução nº AFAM Educacional 01/10, de 20 de abril de 2010, que em caso de ausência do Coordenador Geral dos Trabalhos, **Cel Res PM Joel Gomes Filho**, assumirá as funções de Coordenador o Analista **Cel Res PM Roberto Vieira Tosta**, bem como, em caso de ausência do Secretário, **2º Ten Res PM Benedito Carlos Pereira**, assumirá as funções de Secretário o Relator **Maj PM Anderson Durynek**. A reunião foi encerrada às dezessete horas, a qual foi registrada por


“ Nós ajudamos você a alcançar seu objetivo ”

mim, 2º Ten Res PM **Benedito Carlos Pereira**, Secretário, que lavrei e assinei a presente ATA, que vai também assinada pelos demais membros do **CASA** e pelos administradores da Diretoria Executiva da **AFAM Educacional**.




JOEL GOMES FILHO

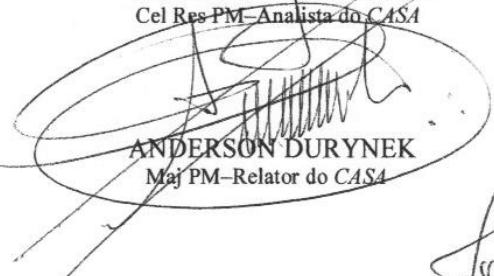
Cel Res PM—Coordenador Geral do **CASA**



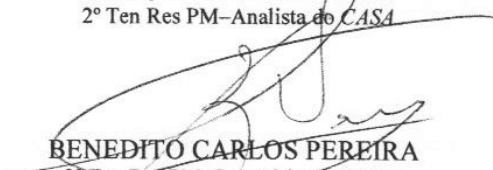
ROBERTO VIEIRA TOSTA
Cel Res PM—Analista do **CASA**




VANDERLEI PATERNESI
2º Ten Res PM—Analista do **CASA**



ANDERSON DURYNEK
Maj PM—Relator do **CASA**




BENEDITO CARLOS PEREIRA
2º Ten Res PM—Secretário do **CASA**



JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA
Cel Res PM – Presidente da **AFAM Educacional**



LAÉRCIO CARLOS CALIMÉRIO
2º Ten Res PM—Secretário da **AFAM Educacional**



LAÉRCIO PROENÇA
2º Ten Res PM—Tesoureiro da **AFAM Educacional**